



Prefeitura Municipal de

ILS. 02
Barueri 5/21/91
175
SM

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 12/91

Barueri, 22 de maio de 1991.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrêgia Câmara, o anexo projeto de lei que retifica a descrição da área a ser doada à Fazenda do Estado de São Paulo para instalação do 20º Batalhão da Polícia Metropolitana (20º BPM/M), constante no Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 580, de 29 de maio de 1986.

Como se recorda, a lei nº 580, de 29 de maio de 1986, autorizou o Executivo Municipal a proceder a doação à Fazenda do Estado, para o fim nela declinado, a área descrita e individualizada no parágrafo único de seu artigo 1º.

Conforme descrição original, a área em apreço encerra o total de 5.398,72m².

Ocorre, todavia, que, com a construção do 20º BPM/M, verificou-se que a área efetivamente ocupada é menor que o constante da lei, conforme levantamento efetuado pelo Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado.

Assim, a presente propositura objetiva, precipuamente, retificar a descrição da área a ser doada, de forma a que encerre ela o total efetivamente ocupada.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -

EXMO. SR.

NOÉ DE SOUZA BORGES